Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

**4º CAMPEONATO DE CAPOEIRA DE ITUPEVA**

**REGULAMENTO GERAL**

**I – DO CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS, LOCAL E DATA.**

**Artigo 1º** – A Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, realizará o 4º Campeonato de Capoeira de Itupeva, que tem por objetivo avaliar o capoeirista como um todo: seu ritmo de jogo, habilidade, criatividade, objetividade, continuidade e seu conhecimento da identidade cultural da arte CAPOEIRA, além de propiciar o intercâmbio cultural de seus participantes através de competição sadia.

**Artigo 2º** – Este regulamento se fundamenta no "Jogo da Capoeira" e não na "Luta da Capoeira", tendo como meta o alcance dos objetivos internacionais do "Fair Play" (jogo limpo, belo, justo e honesto), resguardados os aspectos das estratégias de jogo consagradas pela ginga, finta, negaças e artimanhas típicas.

**Parágrafo Único:** Em nenhuma hipótese serão admitidos movimentos que ofendam a integridade física ou moral dos oponentes, pois não serão justificadas atitudes violentas ou antiéticas durante os jogos, sendo os infratores passíveis das normas disciplinares.

**Artigo 3º –** O 4º Campeonato de Capoeira de Itupeva acontecerá no **dia 26 de novembro de 2023**, a partir das 13h em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

**§ 1º:** Será realizado um Congresso Específico antes do início do evento, que será de natureza obrigatória para todos os atletas inscritos.

**§ 2º:** A não participação no Congresso fará com que o atleta seja desclassificado automaticamente.

**II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**Artigo 4º –** As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de outubro à 03 de novembro – dias úteis**, na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito à Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP, das 8h às 17h.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Parágrafo único:** Fica automaticamente cancelada a modalidade que não atingir o número mínimo de 08(oito) inscritos.

**Artigo 5º –** Poderão participar do certame os capoeiristas que demonstrarem interesse e formalizarem sua inscrição, bem como ter o mínimo de 18 anos completos ou a completar até a data do evento.

**Artigo 6º** – Os capoeiristas poderão se inscrever em até 2 modalidades técnicas descritas no artigo 8º.

**Artigo 7º –** Para participar, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Comprovante de Residência atualizado em até 10(dez) meses;
**b)** Cópia do RG e CPF ou CNH;
**c)** Preencher corretamente e com letra legível a ficha de inscrição.

**Parágrafo Único:** Poderão ser aceitas inscrições mediante procurador, constituído na forma da lei.

## III – DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS

**Artigo 8º** – A competição será dividida em **3 modalidades técnicas** distintas.

**A) INDIVIDUAL:** o(a) capoeirista deverá demonstrar suas habilidades em defesas, ataques e acrobacias, sendo de peso livre. O tempo de apresentação será de no máximo 2 minutos, não tendo mínimo.

**A1 - MASCULINO**
**A2 - FEMININO**

**B) JOGO DE DUPLA:** poderão ser inscritos duplas femininas, masculinas ou mistas. Os capoeiristas deverão obrigatoriamente executar uma "volta" (jogo), no jogo de capoeira contemporâneo com o tempo de no máximo 2 minutos.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**C) REGIONAL:** obedecerá aos fundamentos, tradições e rituais já consagrados pelos da Capoeira Regional, onde cada participante demonstrará suas estratégias, objetivos, estética, técnicas de ataque e defesa, equilíbrio e capacidade de penetração através dos jogos, devendo obrigatoriamente executar duas "voltas" (jogos)**.** As duplas serão formadas aleatoriamente, conforme a tradição. O tempo de cada jogo será de 01 (um) minuto.

**Artigo 9º** – Para os capoeiristas que competirão na **modalidade c – Capoeira Regional,** haverá duas categorias de peso para masculino, definidos conforme critérios técnicos da Organização Mundial de Saúde – OMS, e uma categoria feminino a saber:

**C1 –** categoria masculino até 78,50 kg.
**C2 -** categoria masculina acima de 78,51 kg.
**C3** – categoria feminina

**Parágrafo Único:** todos os candidatos que competirão na **modalidade C1 e C2 – Capoeira Regional,** serão obrigatoriamente pesados antes do congresso técnico.

**Artigo 10º** – Na **modalidade C, Capoeira Regional**, será obrigatória a participação no ritmo São Bento Grande da Capoeira Regional.

**§ 1º:** Não serão computados pontos específicos pela aplicação de quaisquer movimentações em particular, mas sim pela harmonia dos aspectos exibidos pelos capoeiristas.

**§ 2º:** São permitidos movimentos e efeitos típicos da capoeira, criteriosamente observadas suas condições de aplicação, intensidade e intenção, sendo proibidos movimentações aplicados de forma a evidenciar o adversário em situação de inferioridade física e moral.

**§ 3º:** Todos os capoeiristas portarão uma identificação específica que constarão nas súmulas dos árbitros.

## IV – DAS REGRAS – MODALIDADE INDIVIDUAL

**Artigo 11º –** Na Categoria Individual será avaliado o atleta pelo conjunto das movimentações de acordo com o artigo 12.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Artigo 12º –** Os jurados atribuirão notas de 5 a 10 pontos nos seguintes quesitos:

a) Ginga;
b) Movimentações de ataques;
c) Movimentações de defesas;
d) Movimentações aéreas;
e) Movimentações acrobáticas;

**Artigo 13º –** A nota final de cada atleta da Categoria individual será a somatória das notas atribuída por cada jurado.

**Artigo 14º –** Em caso de empate, será considerado vencedor o atleta que obtiver a maior nota nos itens em sequência, conforme o artigo 12.

**Parágrafo Único** – Persistindo o empate, a comissão julgadora se reunirá para decidir o candidato vencedor.

## V – DAS REGRAS – MODALIDADE DE JOGO DE DUPLA

**Artigo 15º –** Na modalidade "Jogo de Dupla", os atletas serão avaliados pelo conjunto de movimentações, previamente coreografados. Os jurados atribuirão notas de 5 a 10 pontos nos seguintes quesitos:

a) nível de dificuldade de movimentação;
b) Movimentações de solo;
c) Movimentações de defesa;
d) Movimentações de ataque;
e) Movimentações aéreas;
f) Movimentações acrobáticas;
g) Ginga.

**Artigo 16º –** Na modalidade **"Jogo de Dupla",** a pontuação se dará nos principais fatores do jogo: Caracterização, fundamentos, continuidade e criatividade.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Artigo 17º –** No intuito de manter a ***harmonia de jogo***, serão aplicáveis as seguintes penalidades:

a) **Menos 0,5 ponto** para habilidade técnica dos movimentos específicos tradicionais e históricos da capoeira; como por exemplo: armada, benção, martelo, meia luz, etc.; mal executado.
b) **Menos 1 ponto** para descaracterização do jogo da capoeira e seus fundamentos;

## VI – DAS REGRAS – MODALIDADE REGIONAL

**Artigo 18º –** Cada atleta deverá participar com duas voltas obrigatoriamente.

**Parágrafo Único** – Caso haja a necessidade de algum atleta realizar mais do que duas voltas, as posteriores à segunda serão desconsideradas.

**Artigo 19º –** No intuito de manter o ordenamento disciplinar na **modalidade Capoeira Regional**, serão aplicáveis as seguintes penalidades:

a) **CARTÃO AMARELO –** Situação de advertência ao capoeirista por atitudes antidesportivas e/ou incompatíveis com o presente Regulamento, aplicável por no máximo duas vezes, sendo que persistindo a situação, proceder-se-á a exclusão do mesmo;
b) **CARTÃO VERDE** – Situação de desqualificação e retirada do capoeirista da competição, em situação que coloque o seu oponente em risco físico e/ou psicológico.
c) **CARTÃO VERMELHO** – Desclassificação e expulsão do capoeirista, que coloque qualquer atleta em risco físico e/ou psicológico independente da aplicação ou não de advertências anteriores.

**§ 1º:** Cartão amarelo: para cada cartão, o atleta perderá 1 ponto na somatória final.

**§ 2º:** Se antes de 1 minuto de jogo houver desclassificação de um atleta, a referida volta será anulada, dando o direito ao outro atleta uma nova "volta" com um novo oponente.

**§ 3º:** Após 1 minuto de jogo será adjudicado ao jogador que sofreu o ato ilícito, pontos pelo que apresentou até aquele momento fazendo-se o devido registro na súmula.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Artigo 20º** – São terminantemente proibidos a aplicação de movimentos de projeções, traumáticos, o uso das mãos, movimentos nos genitais, e todos os movimentos de especializações constantes no Regulamento Internacional de Capoeira.

**Artigo 21º** – A área de competição constará um círculo concêntricos estabelecido em uma área de jogo de 1,50 (um metro e cinquenta) de raio.

**Artigo 22º** – Nas competições da Regional será obrigatória a ginga e a entrada na volta em "Aú" com as pernas estendidas, só se iniciando as demais movimentações pertinentes à capoeira regional quando houver a retomada total dos pés no solo de ambos os jogadores.

**§ 1º:** As mãos não poderão tocar o outro capoeirista nas relações de ataque, mas sim nas defesas.

**§ 2º:** Os movimentos giratórios e diretos serão direcionados acima da cintura, observando-se criteriosamente suas condições de aplicação, intenção e intensidade do movimento, de modo há nunca deixar o adversário em situação de inferioridade física ou moral, não sendo assim necessário o contato físico entre ambos os capoeiristas.

**§ 3º:** Os capoeiristas não serão pontuados quando aplicarem um movimento desequilibrante e caírem junto.

**Artigo 23º**– Haverá um Árbitro Central para coordenar a entrada, saída e desenvolvimento dos jogos, árbitro lateral e um mesário.

**Artigo 24º** – Em caso de empate entre os primeiros lugares os árbitros solicitarão um novo jogo de 2 voltas para os capoeiristas nestas condições.

## VII – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 25º** - Haverá premiação para todas as categorias, a saber:

**I) Individual masculino:**

a. 1º Lugar: R$ 600,00 e Troféu

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

**II) Individual Feminino:**

a. 1º Lugar: R$600,00 e Troféu
b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

**III) Regional:**

- **Categoria 1 masculino(até 78,50 kg):**
  a. 1º Lugar: R$ 600,00 e Troféu
  b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
  c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

- **Categoria 2 masculino(acima de 78,51 kg):**
  a. 1º Lugar: R$ 600,00 e Troféu
  b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
  c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

- **Categoria feminina:**
  a. 1º Lugar: R$ 600,00 e Troféu
  b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
  c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

**IV) Jogo de Dupla:**

a. 1º Lugar: R$ 600,00 e Troféu
b. 2º lugar: R$ 400,00 e Troféu
c. 3º lugar: R$ 300,00 e Troféu

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Artigo 26º** – Será obrigatória a pesagem dos atletas antes da competição, sendo vedada a mudança de peso para categorias acima ou abaixo da que estiver inscrito o participante.

**Artigo 27º** – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

**Artigo 28º** – Todos os capoeiristas deverão estar rigorosamente uniformizados com:

a) Calça inteiramente branca de helanca, com comprimento na altura dos calcanhares, com cadarço interno ou elástico;
b) Camiseta oficial do evento, que será entregue no dia do campeonato.

**§ 1º:** Os capoeiristas estarão descalços, com unhas aparadas, sem quaisquer adornos, não podendo utilizar objetos metálicos ou perfurantes que possam pôr em risco a segurança do companheiro de jogo, sendo, contudo, admissível o uso de protetores de articulações.

**§ 2º:** O não comprimento do disposto no parágrafo anterior, poderá ocasionar na desclassificação do atleta ou na indicação da imediata correção, a cargo exclusivo dos árbitros/juízes.

**§ 3º:** A verificação dos itens descritos no parágrafo primeiro deste artigo estará sob a responsabilidade dos árbitros/juízes.

**Artigo 29º –** Caberá aos árbitros, além das adjudicações de pontos, também o julgamento de quaisquer flagrantes de intenção antidesportiva ou antiética, apresentada por qualquer atleta participante, culminando em sua desclassificação, ou a falta de condições de jogo, neste caso cabendo à desqualificação, bem como também intervir no jogo em andamento, se julgar o flagrante passível de intervenção imediata ou se por outro lado o competidor não puder continuar.

**Artigo 30º** – A Prefeitura Municipal de Itupeva, a Secretaria de Agricultura e Cultura e a Comissão Organizadora (PORTARIA Nº 9.158 DE 17 DE Janeiro de 2023), não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois da competição, cabendo ao atleta as providências quanto às condições de aptidão física/clínica para a prática da respectiva competição de capoeira.

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Cultura

**Parágrafo Único:** Durante o evento, a Prefeitura Municipal de Itupeva terá à disposição no local, profissionais de resgate para, caso necessário, realizar encaminhamento ao Pronto Socorro e/ou primeiros atendimentos.

**Artigo 31º –** Eventuais despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão de total responsabilidade do atleta.

**Artigo 32º** – O presente Regulamento tem como base o Regulamento da Federação Internacional de Capoeira – FICA, e é adotado pela Confederação Brasileira de Capoeira Desportiva – CBCD.

**Parágrafo Único:** O presente regulamento também recebeu adequações para a realidade do município de Itupeva, e foi avaliado e aprovado por profissionais com notório conhecimento em Capoeira e/ou Educação Física.

**Artigo 33º –** A arbitragem, bem como avaliação, será de responsabilidade de profissionais indicados e atuantes da Federação Paulista de Capoeira, e sobre suas decisões não caberão recursos de qualquer ordem.

**Artigo 34º –** A simples inscrição no 4º Campeonato de Capoeira de Itupeva fará com que o atleta aceite e concorde com todos os itens deste regulamento.

**Artigo 35º –** Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem o Regulamento do 4º Campeonato de Capoeira de Itupeva, que serão divulgados ao inscritos através dos meios eletrônicos e físicos disponíveis.

**Maria Luisa Campo Silvan Molena**
**Secretária Municipal de Agricultura e Cultura**
Praça São Paulo nº 02, Centro - Itupeva – SP
(11)4591-8519

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

# FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

4º CAMPEONATO DE CAPOEIRA DE ITUPEVA

| | |
|---|---|
| NOME | |
| APELIDO | |
| DATA DE NASC. | IDADE |
| RG | CPF |
| ENDEREÇO | |
| Nº | BAIRRO |
| CIDADE | CEP |
| ESTADO | PAÍS |
| TEL. RESIDENCIAL | ( ) |
| CELULAR | ( ) |
| E-MAIL | |
| GRADUAÇÃO | |

MARQUE A CATEGORIA QUE IRÁ COMPETIR

| | |
|---|---|
| A) INDIVIDUAL | Masculino: ( ) Feminino: ( ) |
| B) JOGO DE DUPLA | Masculino: ( ) Feminino: ( ) Mista: ( ) |
| C) REGIONAL | **( ) C1 –** categoria masculino até 78,50 kg.<br>**( ) C2 -** categoria masculina acima de 78,51 kg.<br>**( ) C3** – categoria feminina |

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu _____, identidade RG:_____ e CPF: _____ nascido(a) em _____/_____/_____ , residente na cidade _____ declaro para os devidos fins, que estou apto(a) física e mentalmente para participar do Campeonato de Capoeira, que será realizado no dia 26 de novembro de 2023, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, e que é de minha inteira responsabilidade quaisquer acidente que ocorra comigo durante o referido evento. Por expressão da verdade, firmo presente.

Itupeva,_____de _____,2023.

_____

Assinatura

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Ao efetivar minha inscrição no 4º Campeonato de Capoeira Itupeva, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Campeonato de Capoeira, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura